



ATA DA 69^a SESSÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR RICARDO PROCÓPIO

No dia dezoito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Vivaldo Otávio Pinheiro, em substituição à Desembargadora Lourdes Azevêdo, e os Excelentíssimos Juízes Hallison Rêgo Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, João Afonso Moraes Pordeus, em substituição ao Juiz Eduardo Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Ausentes a Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo e o Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, ambos a serviço da Justiça Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** o **Desembargador Ricardo Procópio acusou** a presença, no Plenário do Tribunal, do Juiz Lourinaldo Lima, convocado para tomar assento no julgamento do Recurso Eleitoral nº 0600560-62.2024.6.20.0008, em virtude da arguição de suspeição do Juiz Marcello Rocha. Ato contínuo, **saudou** especialmente o Desembargador Vivaldo Pinheiro, pela presença, a Juíza Suely Silveira, pelo retorno das férias, no que foi acompanhado pelos demais membros e pela Procuradoria Regional Eleitoral. O **Desembargador Vivaldo Pinheiro agradeceu** as saudações que lhe foram dirigidas, enfatizando a satisfação de partilhar do ambiente de convivência harmoniosa próprio da Justiça Eleitoral. O **Juiz Marcello Rocha estendeu** os cumprimentos aos Advogados presentes, na pessoa do Doutor Fernando Jales, ex-membro da Corte Eleitoral potiguar. Após o julgamento do Recurso Eleitoral nº 0600258-34.2024.6.20.0040, o **Desembargador Vivaldo Pinheiro solicitou** autorização para se retirar da sessão, em razão de compromissos inadiáveis, pedido que foi de

imediato deferido pela Presidência. Em seguida, a sessão foi suspensa por trinta minutos, sendo reiniciada por volta das dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. Ao final da sessão, retomando a pauta administrativa, o **Juiz João Pordeus apresentou** o relatório da Comissão Permanente de Avaliação Documental, destacando as reuniões realizadas, a atualização da tabela de temporalidade e do plano de classificação, a aprovação de 16 processos de eliminação documental e o uso de inteligência artificial. **Ressaltou** os resultados alcançados, incluindo a modernização da gestão documental, a preservação da memória institucional, o descarte sustentável de 4,2 toneladas de documentos e a contribuição para prêmio do CNJ. **Reconheceu** o apoio da Desembargadora Presidente Lourdes Azevêdo, bem como os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação Documental, composta pelos Servidores Andrea Carla Guedes Toscano Campos, José Eduardo Raquel dos Santos, Osmar Fernandes de Oliveira Júnior, Maria Betânia Medeiros de Andrade, Carlos José Tavares da Silva, Ana Paula Vasconcelos do Amaral e Silva Araujo e Heloisa Helena Cunha Pinheiro de Souza. O **Desembargador Ricardo Procópio elogiou** o Juiz João Pordeus pela condução das atividades desempenhadas no âmbito da Comissão, destacando a competência e a dedicação dos Servidores e a relevância da iniciativa, tendo sido acompanhado pelos demais membros e pela Doutora Clorisier Moraes. **JULGAMENTOS - HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600234-92.2025.6.20.0000.** PROTOCOLO: 16672. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Habeas Corpus - Preventivo. IMPETRANTE: PEDRO BAHDUR de AGUIAR, FABIO TOFIC SIMANTOB e FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA de MEDEIROS. PACIENTE: ROBINSON MESQUITA de FARIA. AUTORIDADE COATORA: JUÍZO da 01^a ZONA ELEITORAL - NATAL/RN. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado FELIPE CORTEZ realizou sustentação oral. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conceder a ordem de habeas corpus impetrado por ROBINSON MESQUITA DE FARIA para determinar o trancamento da Ação Penal Eleitoral nº 0600004-20.2020.6.20.0002, nos termos do voto do Relator e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Vencido o Juiz Hallison Bezerra. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600258-34.2024.6.20.0040.** PROTOCOLO: 15894. ORIGEM: FRANCISCO DANTAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** ASSUNTO: Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Candidato Eleito. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: LIZANDRA MARIA CORREIA de OLIVEIRA e JOSE ADOLFO da

SILVEIRA NETO. RECORRIDO: FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - REGIONAL - RN e JAIRO JOSE CAMPOS da COSTA. SUSTENTAÇÃO ORAL: Os Advogados FELIPE CORTEZ e JOSE NERY realizaram sustentação oral. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a preliminar de quebra de rito; no mérito, por igual votação, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por LIZANDRA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA e JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600584-87.2024.6.20.0009. PROTOCOLO: 15833. ORIGEM: ESPÍRITO SANTO-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. ASSUNTO: Diplomação. Candidato Eleito. Inelegibilidade - Desincompatibilização. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. RECORRIDO: JOAB GOMES de LIMA. DECISÃO: O Desembargador Ricardo Procópio, justificadamente, retirou o processo de mesa. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600585-72.2024.6.20.0009. PROTOCOLO: 15827. ORIGEM: ESPÍRITO SANTO-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. ASSUNTO: Diplomação. Candidato Eleito. Inelegibilidade - Desincompatibilização. Cargo - Vereador. RECORRENTE: PROGRESSISTAS - PP - 11 - MUNICIPAL (ESPÍRITO SANTO/RN). RECORRIDO: JOAB GOMES de LIMA. RECORRIDA: MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA de CARVALHO. LITISCONSORTE ATIVO: WOBER de SOUZA TEIXEIRA, MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL e PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - 12 - PDT - MUNICIPAL (ESPÍRITO SANTO/RN). DECISÃO: O Desembargador Ricardo Procópio, justificadamente, retirou o processo de mesa. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600587-42.2024.6.20.0009. PROTOCOLO: 15937. ORIGEM: ESPÍRITO SANTO-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. ASSUNTO: Inelegibilidade - Desincompatibilização. Candidato Eleito. Diplomação. Cargo - Vereador. RECORRENTE: WOBER de SOUZA TEIXEIRA. RECORRIDA: MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA de CARVALHO. DECISÃO: O Desembargador Ricardo Procópio, justificadamente, retirou o processo de mesa. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600592-64.2024.6.20.0009. PROTOCOLO: 15826. ORIGEM: ESPÍRITO SANTO-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. ASSUNTO: Diplomação. Inelegibilidade - Desincompatibilização. Candidato Eleito. Cargo -

Vereador. RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - 12 - PDT - MUNICIPAL (ESPÍRITO SANTO/RN). RECORRIDO: JOAB GOMES de LIMA. **DECISÃO: O Desembargador Ricardo Procópio, justificadamente, retirou o processo de mesa. RECURSO ELEITORAL Nº 0600560-62.2024.6.20.0008. PROTOCOLO: 16440. ORIGEM: RIACHUELO-RN. RELATOR ORIGINAL: HALLISON BEZERRA.** ASSUNTO: Captação Ilícita de Sufrágio. Corrupção ou Fraude. Candidato Eleito. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: MARA LOURDES CAVALCANTI MACHADO, FRANCISCO de ASSIS GABRIEL PEREIRA e MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (RIACHUELO/RN). RECORRIDO: JOAO BASILIO NETO. RECORRIDA: CLEBIA MARIA SENA FELIPE de ANDRADE. **DECISÃO: O Juiz Hallison Bezerra, justificadamente, retirou o processo de mesa. RECURSO ELEITORAL Nº 0600322-86.2024.6.20.0026. PROTOCOLO: 16507. ORIGEM: JARDIM DE PIRANHAS-RN. RELATOR ORIGINAL: JOÃO PORDEUS.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. Contas - Não Apresentação das Contas. RECORRENTE: DEBORA SILVESTRE de ARAUJO e FRANCISCO das CHAGAS BEZERRA. **SUSTENTAÇÃO ORAL: O Advogado FABRICIO BRUNO realizou sustentação oral. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA e DEBORA SILVESTRE DE ARAUJO e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600585-75.2024.6.20.0008. PROTOCOLO: 16361. ORIGEM: SÃO PAULO DO POTENGI-RN. RELATOR ORIGINAL: MARTHA DANYELLE.** ASSUNTO: Candidatura Fictícia. Corrupção ou Fraude. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. RECORRENTE: JOAO MARIA RIBEIRO. RECORRIDO: DIRETÓRIO MUNICIPAL do MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB de SÃO PAULO do POTENGI/RN, ERIOS GALVINCIO PORTO, JEFFERSON LUIZ INACIO da SILVA, GETULIO BARBOSA ANTUNES, JOAO PAULO EVANGELISTA de MEDEIROS, JUCIER MOURA da SILVA, ELIAS ALVES FARIAS JUNIOR, RHANDERSON FERREIRA do NASCIMENTO e TAYANDESON RADEYVID de LIMA SILVA. RECORRIDA: CARMELITA LOPES da SILVA, ELIETE LIMA do NASCIMENTO SILVA, MARIA JACQUELINE BEZERRA e MARILEIDE NUNES da SILVA. **DECISÃO: O Juiz Marcello Rocha, justificadamente, informou que apresentará o voto-vista em sessão ulterior.**

RECURSO ELEITORAL N° 0600340-19.2024.6.20.0023. PROTOCOLO: 16275. ORIGEM: OURO BRANCO-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Conduta Vedada ao Agente Público. Candidato Eleito. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO FORÇA, GRATIDÃO e RENOVAÇÃO [MDB/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - OURO BRANCO - RN. RECORRIDO: FRANCISCO LUCENA de ARAUJO FILHO e SAMUEL OLIVEIRA de SOUTO. **DECISÃO: O Juiz Hallison Bezerra, justificadamente, informou que apresentará o voto-vista em sessão** **ulterior.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600364-47.2024.6.20.0023.** PROTOCOLO: 16329. ORIGEM: OURO BRANCO-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Conduta Vedada ao Agente Público. Candidato Eleito. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Abuso - Uso Indevido de Meio de Comunicação Social. Captação Ilícita de Sufrágio. Abuso - De Poder Econômico. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO FORÇA, GRATIDÃO e RENOVAÇÃO [MDB/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - OURO BRANCO - RN. RECORRIDO: SAMUEL OLIVEIRA de SOUTO e FRANCISCO LUCENA de ARAUJO FILHO. **DECISÃO: O Desembargador Ricardo Procópio, justificadamente, informou que apresentará o voto-vista em sessão** **ulterior.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600260-31.2024.6.20.0031.** PROTOCOLO: 16544. ORIGEM: TRIUNFO POTIGUAR-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Prestação de Contas - de Partido Político. RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - PP - MUNICIPAL (TRIUNFO POTIGUAR/RN), JOANA DARC ESTEVAM da FONSECA SILVA e MANOEL ESTEVAM da FONSECA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e dar-lhe provimento parcial apenas para afastar a irregularidade quanto ao suposto recebimento de RONI, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600351-05.2024.6.20.0005.** PROTOCOLO: 16635. ORIGEM: BOM JESUS-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MARIA KATIA AMERICO de LIMA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes**

do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600381-40.2024.6.20.0005. PROTOCOLO: 16638. ORIGEM: BOM JESUS-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MARCOS GEREMIAS da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600425-81.2024.6.20.0030. PROTOCOLO: 16608. ORIGEM: GUAMARÉ-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. ASSUNTO: Captação ou Gasto Ilícito de Recursos Financeiros de Campanha Eleitoral. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS por GUAMARÉ (MDB e FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA). RECORRIDO: MARIA LISETE de NEGREIROS MIRANDA FONSECA e FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pela COLIGAÇÃO UNIDOS POR GUAMARÉ e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600317-86.2024.6.20.0051. PROTOCOLO: 16504. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. RELATOR ORIGINAL: JOÃO PORDEUS. ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: LUCIANO SOARES da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por LUCIANO SOARES DA SILVA e dar-lhe provimento parcial apenas para reduzir o valor a ser devolvido ao Tesouro Nacional ao patamar de R\$ 1.360,00 (mil, trezentos e sessenta reais), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600574-72.2024.6.20.0064. PROTOCOLO: 16500. ORIGEM: EXTREMOZ-RN. RELATOR ORIGINAL: JOÃO PORDEUS. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Contas - Desaprovação/Rejeição das

Contas. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MARIA FRASCINEIDE da SILVA DIAS do NASCIMENTO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por MARIA FRASCINEIDE DA SILVA DIAS DO NASCIMENTO e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600310-52.2024.6.20.0065. PROTOCOLO: 15768.** ORIGEM: MARCELINO VIEIRA-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Abuso - De Poder Econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. RECORRENTE: COLIGAÇÃO MARCELINO VIEIRA para TODOS [FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)/PSD]. RECORRIDO: JOSE ERISBERTO RODRIGUES FARIAS. **DECISÃO: O Juiz Daniel Maia, justificadamente, retirou o processo de mesa.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezessete horas e trinta minutos. Do que para constar eu, _____, Secretário das Sessões substituto (João Paulo de Araujo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Presidente em exercício

Desembargador Vivaldo Otávio Pinheiro
Membro substituto

Juiz Hallison Rêgo Bezerra

Juiz João Afonso Moraes Pordeus
Membro substituto

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral